



Atos do Poder Executivo

fls. 046

LEI N 2.211, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares ter sua cobertura atravs de anulao de fichas de despesa, para realizao do pagamento dos professores eventuais.

ANULAR - Ficha n 151 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – 01
– Valor: 105.000,00;

REFORAR – Ficha n 549 – 02.06.07 – 12.361.0150.2338.0000 –
02 – Valor: 105.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico